

FCECON	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	Página: 1 de 3
ÁREA EMITENTE: UTI PEDIÁTRICA		
ASSUNTO: ADMISSÃO DO PACIENTE NA UTI PEDIÁTRICA		
<p>1. Objetivo:</p> <p>1.1 Preparar a equipe da UTI PEDIÁTRICA, para admissão do paciente com assistência de qualidade e humanizada.</p>		
2. Procedimentos:		
MÉDICO (A), ENFERMEIRO (A), TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<p>2.1 O médico plantonista da UTI, recebe e responde o parecer com solicitação de leito. Ele é profissional que avalia e define a indicação ou não de internação.</p> <p>2.1.1 Critérios de Admissão (médico intensivista):</p> <p>2.1.1.1 Pacientes que necessitem de intervenções de suporte à vida, com alta probabilidade de recuperação e sem nenhuma limitação de suporte terapêutico;</p> <p>2.1.1.2 Pacientes que necessitam de monitorização intensiva, pelo alto risco de precisarem de intervenção imediata, e sem nenhuma limitação de suporte terapêutico;</p> <p>2.1.1.3 Pacientes que necessitam de intervenções de suporte à vida, com baixa probabilidade de recuperação ou com limitação de intervenção terapêutico;</p> <p>2.1.1.4 Pacientes que necessitam de monitorização intensiva, pelo alto risco de precisarem de intervenção imediata, mas com limitação de intervenção terapêutica;</p> <p>2.1.1.5 Pacientes com doença em fase de terminalidade, ou moribundos, sem possibilidade de recuperação. Em geral esses pacientes não são apropriados para admissão na uti. No entanto, seu ingresso pode ser justificado considerando as peculiaridades do caso e condicionado ao critério do médico intensivista de plantão;</p> <p>Obs.: Todos esses critérios serão respeitados caso paciente apresente idade igual ou superior a 2 anos e inferior a 14 anos 11 meses e 29 dias, devido limitações estruturais do serviço.</p> <p>2.2 Após avaliação do profissional médico, se houver indicação de internação na UTI e o leito disponível, o Enfermeiro plantonista é comunicado, e em seguida organizará o leito para a admissão.</p>	

2.0 – Procedimentos:

- 2.1 – Organizar o leito: providenciar materiais necessários, e testá-los antes do uso;
- 2.2 – Ambú (bolsa-válvula – máscara) + umidificador;
- 2.3 – Aspirador à vácuo;
- 2.4 – Kit nebulização;
- 2.5 – Eletrodos;
- 2.6 – Máscara de Venturi;
- 2.7 – Glicosímetro;
- 2.8 – EPIS (gorro, máscaras, aventais descartáveis, luvas de procedimento);
- 2.9 – Ventilador mecânico (Enfermeiro assistencial montar e testar);
- 2.10 – Ligar monitor multiparamétrico (ECG, PNI, SPO2, FR, ETCO2);
- 2.11 – Folha de balanço hídrico;

3.0 – Na admissão (Equipe de Enfermagem):

- 3.1 – Realizar monitorização multiparamétrica; e anotar sinais vitais na ficha de controle;
- 3.2 – Ofertar oxigênio, conforme necessidade do paciente;
- 3.3 – Avaliar nível de consciência (Enfermeiro);
- 3.4 – Verificar glicemia capilar e anotar valores;
- 3.5 – Verificar permeabilidade de acessos venosos;
- 3.6 – Verificar presença de drenos e sondas anotando seus respectivos débitos;
- 3.7 – Anotar presença de dispositivos invasivos;
- 3.8 – Realizar exame físico: anotar se presença de lesão por pressão (Enfermeiro);
- 3.9 – Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (Enfermeiro);
- 3.10 – Coletar amostra de sangue para exames laboratoriais, hemocultura, urinocultura, secreção traqueal (se paciente estiver intubado/traqueostomizado), SWAB nasal e retal;
- 3.11 – Registrar no livro de admissão, e censo Diário;
 - a) Boletim de Internação (AIH);
 - b) Prontuário do paciente (prescrição médica, exames, SAE);
 - c) Aviso de cirurgia (caso o paciente interne para procedimento cirúrgico);

	<p>d) Risco cirúrgico (caso o paciente interne para procedimento cirúrgico);</p> <p>e) Orientar familiares quanto o horário de visita e boletim médico diário;</p> <p>f) Organizar materiais de higiene (mesa cabeceira);</p> <p>g) manter a mesa da cabeceira organizada;</p> <p>h) Orientar acompanhantes que é proibida a entrada de alimentos não autorizados previamente pelo médico.</p>
Sigla APUP	Página 2 de 2

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas

Procedimento Operacional Padrão- POP Admissão do paciente na UTI PEDIÁTRICA UTI PED-APUP/017

Rev: 03

Código GE - APUP/ 017	Data Emissão SETEMBRO/2023	Data de Vigência 2023/ 2026	Próxima Revisão SETEMBRO/2026	Revisão 03
Elaborado por: <i>Kelly Ann Rayol F. Jobin</i> <i>Enf^a Supervisora</i> <i>UTI PEDIÁTRICA</i> <i>COREN: 263805</i>	Verificado por: <i>Shirley Fragozo Monteiro</i> <i>Chefe de Departamento de</i> <i>Enfermagem</i> <i>COREN: 98228</i>	Aprovado por: <i>Glauciane Moreira Neves</i> <i>Presidente da CCJH</i> <i>COREN:98226</i>		